

ANEXO ÚNICO

Eu, **Sorinéia Goede**, apresento abaixo a descrição de minha pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital ao qual solicito inscrição, bem como a documentação que comprova a pontuação, que segue na sequência a esse documento:

Critério	Pontuação	Minha pontuação	Descrição do(s) documento(s) que comprova(m) a pontuação
Documento de identificação reconhecido em território nacional.	--	--	RG
Diplomas de graduação e pós graduação, comprovando formação na área do edital	--	--	Certificado de conclusão de curso Pedagogia Especialização em Orientação Supervisão e Gestão Escolar
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - na área	0,20 por mês	0,2	Contrato de trabalho
Experiência em Educação a Distância - EaD no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,10 por mês		
Experiência no magistério no Ensino Superior - na área	0,10 por mês		
Experiência no magistério no Ensino Superior - em outra área	0,05 por mês		
Doutorado	05		
Mestrado	03	03	Título de conclusão de curso
Especialização	01		
TOTAL MINHA PONTUAÇÃO			

IMPORTANTE:

- 1- As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
- 2- Serão pontuadas apenas as atividades realizadas nos últimos 5 anos.
- 3- Os documentos que comprovam a pontuação acima preenchida, devem ser anexados no mesmo arquivo .PDF e na sequência a esse anexo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Sorinéia Goede

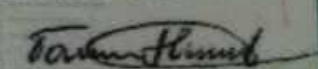
PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.853.914	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/OUT/2017
NOME	SORINÉIA GOEDE		
FILIAÇÃO	GERT GOEDE ANA GOEDE		
NATURALIDADE	POMERODE SC	DATA DE NASCIMENTO	27/08/1983
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 2316 LV A-17 FL 29 CART. REGISTRO CIVIL-POMERODE SC		
CPF	006.282.359-09	 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS Perito Criminal Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC	
BLUMENAU - SC		ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

THOMAS GREG & SONS



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
Recredenciado pela PORTARIA Nº 499, de 12 de junho de 2013 (DOU 13/06/2013).

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação Plena em

Pedagogia

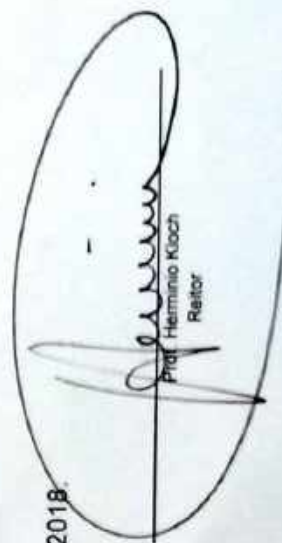
na data de 21 de setembro de 2013, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

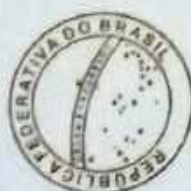
Sorinéia Goede

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de Santa Catarina, RG número 3.853.914/SC, nascida a 27 de agosto de 1983, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 5 de julho de 2018.


Sorinéia Goede
Diplomada


Prof. Hermínio Knoch
Reitor





CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Gerência Acadêmica
Seção de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob o nº 111455
livro A-355 folha nº 119 processo nº 111455.

Indaial, 5 de julho de 2018.


Cleidi Lange
Seção de Registro de Diplomas

Curso de Graduação Plena em Pedagogia

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 236 de 02/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03/04/2018.

O Projeto Pedagógico foi elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/06 onde se lê:

"Art. 10. As habilitações em cursos de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção, a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução".

"Art. 14. A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nos 5/2005 e 3/2006 e desta Resolução, assegura a formação de profissionais da educação prevista no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96".

De acordo, ainda, com a Lei nº 9.394/96

"Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional".

Colação de Grau realizada em
21 de setembro de 2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

2ª VIA

O Reitor da Universidade Regional de Blumenau confere o presente DIPLOMA a

Sorinéia Goede

Carteira de Identidade 3853914-4, nascida em 27 de agosto de 1983, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, pela conclusão do Curso de Desenvolvimento Regional, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Defesa Pública de Dissertação de Mestrado, realizada em 31 de janeiro de 2011 e, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título, outorga-lhe o grau de

MESTRE EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Blumenau, 04 de julho de 2018.


Prof. Dr. Clovis Reis
Coordenador do Curso


Prof. Dr. Alexander Christian Vilebras
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura


Prof. Dr. João Natal Polônio Machado
Reitor


TITULADO



HISTÓRICO ESCOLAR

Histórico Escolar de Sorinéia Goede curso de especialização em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar, oferecido por Centro Universitário Leonardo da Vinci no período de 27/03/2008 a 10/07/2009, com carga horária total de 396 horas.

Disciplina	C. H.	Conceito	Freq.	Estado	Ministrante	Titulação
Curriculo e Interdisciplinaridade	32	B	75	APR	Emani José Schneider	Me.
Direito Educacional e Legislação Brasileira (LD8)	16	A	100	APR	Osmar Matola	Me.
Educação Inclusiva	32	B	75	APR	Valdirene Sillegler	Me.
Gestão de Pessoas e Liderança	32	B	94	APR	Francisco Carlos da Veiga	Me.
Integração e Relações Interpessoais	16	B	88	APR	Adriana Treichel	Esp.
MES - Metodologia do Ensino Superior	20	A	100	APR	Wellington Lima Amorim	Dr.
MTC 1 - Elaboração de Artigo	20	A	80	APR	Giane Carla Kopper Müller	Me.
MTC 2 - Redação Técnica e Normatização	20	A	100	APR	Maria Aparecida de Souza	Dr.
Planejamento e Gestão Escolar	40	A	78	APR	Michele Krause	Esp.
Políticas Públicas Educacionais	16	A	100	APR	Aviete da Silva Feltrin	Me.
Pressupostos Teóricos e Prática em Orientação Educacional	16	A	75	APR	Virginia Pereira da Silva de Ávila	Dr.
Projeto Político Pedagógico	40	A	75	APR	Antonio José Müller	Dr.
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	32	B	75	APR	Luiz Antonio Corrêa	Dr.
Teoria e Prática em Orientação Educacional	32	A	94	APR	Emidia da Silva	Me.
Teoria e Prática em Supervisão Escolar	32	A	94	APR	Irene Debarba	Me.

APR: Aprovado

DES: Desistente

RMD: Reprovado por média

CUR: Cursando

IND: Não concluiu

DEP: Dependência

RFR: Reprovado por frequência

Monografia / TCC: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL: POSSIBILIDADES A PARTIR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL.
Conceito: APROVADO

Observações:

O aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtém conceito A, B ou C.
A frequência necessária para aprovação corresponde a um comparecimento igual ou superior a 75% das aulas.
O aluno é considerado reprovado quando obtém conceito D ou E, ou frequência insuficiente (I).
Para obter a aprovação no curso é necessária a aprovação em todas as disciplinas e a aprovação da monografia ou trabalho de conclusão de curso.
O curso obedeceu às disposições da legislação vigente: Resolução nº 001/2007 de 08/06/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada no Diário Oficial da União nº 109 em 08/06/2007, pág. 09, seção 1.
O presente certificado tem validade nacional para modalidade "Magistério Superior" equivalente aos emitidos em conformidade com a Resolução nº 15/2000 do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC).

Ato Legal: Portaria nº 2.686, de 02 de setembro de 2004 (DOU 03/09/2004)
Portaria nº 4.017, de 22 de novembro de 2005 (DOU 23/11/2005)

Secretária de Pós-Graduação
Indaial (SC), 06 de julho de 2012.

UNIASELVI – CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI
GERÊNCIA ACADÊMICA
REGISTROS DE CERTIFICADOS E ATESTADOS

REGISTRO Nº 26 EXPEDIDO EM 06/07/2012
LIVRO Nº 002 FOLHA Nº 015
INDAIAL (SC), 06/07/2012

GERENTE ACADÊMICO

Função : Pedagoga

CPF: 006.282.35

- (X) Admissi
() Demission
() Retorno

Atesto que o(a)
(x) Apto par
() Apto com

RISCOS OCU

INDICAÇÃO

OBSERVAÇ

Recebi cópia

Dra. Marcela Me
Médica
CRM/SC-2

Dra. Marce
Medicina

UNIASSELVI-PÓS
MODALIDADE A DISTÂNCIA

DECLARAÇÃO

is fins e a quem possa interessar que **SORINÉIA GOEDE** portadora do
cionária da **UNIASSELVI SOCIEDADE DE PÓS GRADUAÇÃO LTDA**
i) na função de **TUTOR INTERNO** com data de admissão em

RIO DO TRABALHO E EMPREGO
ação de Dispensa - CD

7755772480





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Comunicação de Dispensa - CD

7755772480



2	NOME SORINEIA GOEDE
3	NOME DA MÃE ANA GOEDE
4	ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO-DISTRITO, ETC) MARECHAL RONDON
COMPLEMENTO DO ENDEREÇO	
5	PIS/PASEP 128.26695.72-1
6	CTPS (NÚMERO, SÉRIE, UF) 1222185 50 SC
7	CPF 006.282.359-09
8	DATA NASCIMENTO 27/08/1983
9	SEXO F
10	GRAU DE INSTRUÇÃO
11	DOMICÍLIO BANCÁRIO
12	TIPO INSCRIÇÃO CNPJ
13	CNPJ DO CENIASS 01.894.432/0004-07
14	DATA ADMISSÃO 21/05/2018
15	DATA DISPENSA 02/07/2018
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO Não
17	MESES TRABALHADOS NA EMPRESA 1
18	MÊS ANTERIOR MÊS PENÚLTIMO R\$ 1.189,05
18	MÊS PENÚLTIMO R\$ 407,63
18	MÊS ÚLTIMO R\$ 1.189,05
19	SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS
20	CBO 2345-05
20	OCCUPAÇÃO Professor de ensino superior na área de didática

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO

DATA DO REQUERIMENTO 17/07/2018	CÓDIGO DA DISPENSA
MOTIVO DO CANCELAMENTO	
NÚMERO DO POSTO	
ASSINATURA DO AGENTE	

01.894.432/0004-07
SECRETARIA EDUCACIONAL LEONARDO
DA VIM ST USA
RUA BR 408/71 104 - BLOCO II
BAIRRO: BENEDITO
CEP 136-000 - INDIAL - SC

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

DESTINADO PARA O SEGURO-DESEMPREGO

SOMA TOTAL
DE MESES
1

ASSINATURA DO AGENTE

DECLARAÇÃO DO TRABALHADOR

- Declaro, sob penas previstas na legislação, que as informações prestadas são verdadeiras.
- I - fui dispensado sem justa causa, sendo desempregado e não sei voltar a conseguir outro emprego enquanto estiver recebendo Seguro-Desemprego;
 - II - não possuo renda própria de qualquer natureza suficiente à manutenção pessoal e da minha família;
 - III - não estou em gozo de benefício de prestação continuada da Previdência Social, exceto o auxílio-acidente e o auxílio por morte;
 - IV - estou ciente que a ausência, sem justificativa, de emprego compatível com a ocupação e salário anterior cancelará o meu benefício;
 - V - conheço as condições para receber o benefício e em caso de recebimento sublevo o comprovante ao FAT;
 - VI - as informações acima citadas são verdadeiras.

POLEGAR DIREITO